



ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
DA AMADORA

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

SÃO 114 FOLHAS

ASSEMBLEIA M. AMADORA EM 30/06/2015

## SESSÃO ORDINÁRIA DE JUNHO

de 29 de Junho de 2015

### MINUTA DE DELIBERAÇÃO

**PONTO 13 – Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana da Amadora (Proposta n.º 273/2015).**-----

Apreciado e discutido o teor da proposta da Câmara Municipal supra identificada, documento em anexo, foi a mesma **aprovada, por unanimidade**, dos 39 membros presentes.-----

A presente minuta de deliberação foi aprovada no final da sessão, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por unanimidade. -----

O Presidente

Joaquim Moreira Raposo

O Primeiro Secretário (por substituição)

António Miguel da Silva Figueiredo Lourenço



ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
DA AMADORA

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

SÃO 214 FOLHAS

ASSEMBLEIA M. AMADORA EM 20/06/2015

COMISSÃO DE URBANISMO, HABITAÇÃO, AMBIENTE, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

PARECER

N.º 001/CUHATC/2015

ASSUNTO: "Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana da Amadora (Proposta n.º 273/2015)".

A Comissão de Urbanismo, Habitação, Ambiente, Transportes e Comunicações reuniu no dia 26 de Junho de 2015 no intuito de analisar a "Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana da Amadora".

Estiveram presentes na reunião o Sr. Presidente da Assembleia Municipal e os membros da Assembleia, os Deputados António Ramos Preto, Vanda Caires, João Vieira, José Fernandes, José Talento Marques, Armando Paulino, Rui Lourenço, Sandra Azevedo e João Camargo.

A Câmara Municipal da Amadora esteve representada pela Sra. Presidente e pela Sra. Vereadora Rita Madeira.

A Sr.ª Presidente da Câmara apresentou a proposta de delimitação, que corresponde à totalidade da área do município, uma vez que o município não apresenta áreas rurais e é basicamente 100% urbano.

Atentas às explicações da Câmara, o deputado do BE referiu estar esclarecido e satisfeito quanto à apresentação da Sr.ª Presidente da CMA, reservando uma posição mais fundada para a Assembleia Municipal, após leitura mais detalhada do documento. A sr. deputada do PSD revelou preocupação com algum anacronismo, nomeadamente a referência às antigas 11 freguesias e aos dados de 2010 e 2011 utilizados. O sr. deputado do CDS considerou que em termos práticos, o documento responde aos objectivos. O sr. deputado da CDU informou que perante o exposto, não via dificuldade na aprovação do documento. A Sr.ª Presidente da Câmara e a Sr.ª Vereadora referiram que a estratégia municipal para a reabilitação urbana é um documento recente, do final do mandato anterior, em vigor até 2025 e que a discussão concreta refere-se apenas à delimitação da área de reabilitação.

A Comissão decidiu emitir um parecer positivo consensual entre os deputados.

Amadora, 26 de Junho de 2015

O Presidente da Comissão

António Ramos Preto



ESTA CONFORME O ORIGINAL

SÃO 314 FOLHAS

ASSEMBLEIA M. AMADORA EM 30/06/2015

## CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

EXTRATO DA ATA N.º 14 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 20 DE MAIO DE 2015 E REFERENTE À SEGUINTE DELIBERAÇÃO:-----

**PONTO 15 - DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA DA AMADORA (PROPOSTA N.º 273/2015):**-----

A Sra. Vereadora Rita Madeira apresentou uma proposta por si subscrita, relativa à delimitação referenciada em epígrafe, com o seguinte teor:-----

*“Considerando que:*-----

1 – A Câmara Municipal da Amadora aprovou, mediante a proposta número 545/2014, de 3 de dezembro, a delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Amadora, com a fundamentação constante na Estratégia Municipal de Reabilitação Urbana – Amadora 2025.-----

2 - A Estratégia Municipal de Reabilitação Urbana – Amadora 2025 é um instrumento orientador para a atuação do município, fazendo o enquadramento das suas ações com o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, pretendendo-se, com estas, promover a qualificação urbana, a conservação e defesa do património, o desenvolvimento sustentável, o ordenamento do território, a qualificação ambiental, a competitividade da cidade.-----

3 - O documento avança ainda com um conjunto de medidas de iniciativa municipal, no âmbito dos benefícios fiscais, subvenção direta, apoio técnico e outras de carácter imaterial, com o intuito de atingir os objetivos acima referidos. Reflete ainda a necessidade de implementar uma estratégia integrada para a prossecução da reabilitação urbana no território da Amadora, de forma a assegurar uma resposta à multiplicidade de situações urbanas do concelho e garantir uma estratégia de reabilitação urbana integrada sustentável.-----

4 – Torna-se, ainda, necessário aprovar o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nos termos da alínea a) do artigo 14.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.-----

Propõe-se que a Câmara Municipal da Amadora delibere, de acordo com o disposto na alínea ccc) do número 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os números 1, 4 e 5 do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na sua atual redação:-----

Submeter a proposta de Delimitação de Área de Reabilitação Urbana à aprovação pela Assembleia Municipal, no âmbito da sua competência prevista no número 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da

ESTA CONFORME O ORIGINAL

SÃO 4/4 FOLHAS

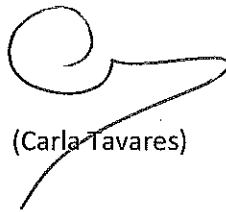
ASSEMBLEIA M. AMADORA EM 30/06/2015

*Reabilitação Urbana, com a fundamentação constante da estratégia de reabilitação urbana, e de acordo com os documentos anexos, para cujos conteúdos se remete."* -----

**Deliberação n.º 270/CMA/2015: Aprovada, por unanimidade.** -----

-----A presente deliberação foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Sra. Presidente



(Carla Tavares)